



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO Nº 3377, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal n. 1606 de 7 de novembro de 2023 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R\$ 24.772,19 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e dois reais com dezenove centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02.001 – GABINETE DO PREFEITO E VICE/ GABINETE DO PREFEITO E VICE

UNIDADE – 2.032 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR

DESPESA – 5 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0100.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -.....R\$ 574,35.

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta da anulação de dotação orçamentária conforme abaixo:

ÓRGÃO – 02.001 – GABINETE DO PREFEITO E VICE/ GABINETE DO PREFEITO E VICE

UNIDADE – 2.032 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR

DESPESA – 4 – 3.1.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0100.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -.....R\$ 574,35.

ÓRGÃO – 04.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO/ DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE – 2.042 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS

DESPESA – 35 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -.....R\$ 20.621,65.

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta da anulação de dotação orçamentária conforme abaixo:

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

**ÓRGÃO – 04.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE – 2.042 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS
DESPESA – 34 – 3.1.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0000.00 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS -.....R\$ 20.621,65.**

**ÓRGÃO – 15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 2.065 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
DESPESA – 7 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1002.0000.00 – RECEITAS DE
IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS -.....R\$ 3.576,19.**

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta da anulação de dotação orçamentária conforme abaixo:

**ÓRGÃO – 15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 2.065 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
DESPESA – 10 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1002.0000.00 – RECEITAS DE
IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS -.....R\$ 3.576,19.**

Art. 3º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 23 de dezembro de 2024.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal